

CONTRATO N.º 40/2017

CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2017/DIAP - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA INTERVENÇÃO EM ACIDENTES RODOVIÁRIOS E 1ª INTERVENÇÃO EM MATÉRIAS PERIGOSAS

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Luís Alberto Martins de Figueiredo, portador do Cartão de Cidadão n.º 02433949, com o número de identificação fiscal 145803570, residente na Rua da República – 3800-533 Cacia, que na qualidade de empresário em nome individual, conforme declaração de exercício de atividade que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade em nome individual denominada **LUÍS ALBERTO MARTINS DE FIGUEIREDO**, com sede em Estrada Nacional, 109 – 3801-653 Cacia - Aveiro, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 11/07/2017, do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 05/2017/DIAP - Aquisição de um veículo para intervenção em acidentes rodoviários e 1ª intervenção em matérias perigosas.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 11/07/2017, do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, plano 2017/I/17, compromisso número 2024/2017, autorizado em 06/07/2017.

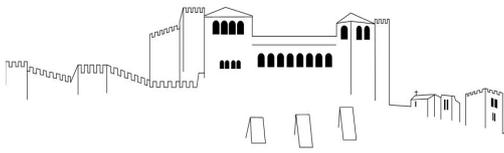
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante um veículo para intervenção em acidentes rodoviários e 1.ª intervenção em matérias perigosas, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €131.880,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1- O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução de 119 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Documento de onde constem os elementos para avaliação da proposta;
- e) Ficha técnica / especificações técnicas dos bens a fornecer.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Cópia da Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida a 08 de junho de 2017, e válida por quatro meses;
- Cópia da Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 09 de Junho de 2017, pelo Serviço de Finanças de Aveiro-2. – [3417] e válida por seis meses;
- Declaração de Empresário em nome individual;
- Cópia do Registo Criminal de Luís Alberto Martins de Figueiredo, emitido em 19/05/2017 e válido por 3 meses;
- Cópia de declaração de exercício de atividade.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.